

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE

NOTAS EXPLICATIVAS - REVISÃO

REVISÃO DOS ÍNDICES DE RATEIO DA COTA PARTE DO ICMS 2020/2021

O IPECE REPUBLICOU o Índice de Qualidade da Saúde (IQS) calculado em 2020 a ser utilizado para o repasse em 2021. Os recursos, EXCLUSIVAMENTE PARA O IQS, podem ser interpostos até do dia 22 de outubro de 2020

1. O IPECE tornou público por meio da **Portaria nº 19 de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de outubro de 2020**, o Índice de Qualidade da Saúde (IQS) calculado neste ano;
2. A revisão do indicador foi necessária para adequar seu cálculo ao disposto no **Decreto Estadual nº 33.424, de 07 de janeiro de 2020**.
3. **O Índice Municipal de Qualidade Educacional (IQE) e o Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente (IQM), suas respectivas participações e os coeficientes de rateio permanecem sem alterações** em relação ao constante na Portaria nº 15, de 26 de agosto de 2020, do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2020
4. Os Índices de Qualidade Educacional (IQE), de Qualidade da Saúde (IQS) e de Qualidade do Meio Ambiente (IQM) **calculados pelo IPECE em 2020 serão utilizados no rateio do ICMS a ser repassado aos municípios cearenses em 2021;**
5. Além do valor do índice e de sua participação, a Portaria traz os coeficientes de rateio utilizados pela Secretaria da Fazenda para distribuição dos recursos. Os coeficientes de cada município são obtidos a partir da multiplicação da participação do IQE, IQS e IQM por 18%, 5% e 2%, respectivamente, e de cada um deles por 100;
6. O Índice de rateio total é dado pelo somatório dos coeficientes de rateio referentes ao IQE, IQS e IQM e do Índice de Valor Adicionado Fiscal (VAF) divulgado pela Secretaria da Fazenda;
7. Para o cálculo do IQS de 2020, o IPECE utilizou dados referentes aos anos de 2018 e 2019 repassados pela Secretaria da Saúde (SESA).

Os dados enviados ao IPECE, bem como os índices e os coeficientes calculados podem ser acessados no site oficial do Instituto através do link abaixo. **Os**

gestores municipais devem observar os dados apresentados e verificar possíveis erros.

<https://www.ipece.ce.gov.br/cota-parte-do-icms/> (ano de 2020);

8. Caso seja encontrado algum erro nos dados apresentados para o cálculo do IQS, o município deve providenciar contestação formal à SESA, preferencialmente até a **data de 22 de outubro de 2020**. Uma cópia do ofício de contestação enviada à secretaria estadual deve ser remetida ao IPECE para tornar o instituto ciente da contestação;
9. A metodologia empregada no cálculo do IQS consta no **Decreto Estadual nº 33.424, de 07 de janeiro de 2020**.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará

Outubro de 2020